

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002

PROCESSO Nº 90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESINCRUSTAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO, INCLUSA A COLETA E ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICO – QUÍMICOS, A COLETA E MICROBIOLÓGICOS DA ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES DAS UNIDADES DO SENAC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Amazonas, através de sua Comissão de Licitação, torna pública o pedido de esclarecimento recebido e respondido, conforme abaixo:

MENSAGEM: Com interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 028/2023, pedimos por gentileza o esclarecimento quanto ao item 12.7.3. do Edital do pregão em comento, a que pese o mesmo trata dos profissionais habilitados para execução dos serviços, quais sejam: Químico e Engenheiro Químico. Nesse caso, estaria apto também a execução dos serviços Técnico em Química?

A saber que o mesmo encontra-se devidamente registrado no CRQ.

No mais, informamos que a nossa empresa já executa serviços de Higienização e Desinfecção de Reservatório, Análises Laboratoriais e Controle Integrado de Pragas em diversas unidades do SENAC no estado do Pará.

RESPOSTA: Observadas as condições estipuladas no subitem 5.1, verifica-se que o presente questionamento é intempestivo. Ademais, o subitem 12.7.3 cita o (s) profissionais habilitados para o serviço em comento.

12.7.3. Registro ou inscrição da empresa licitante, bem como do profissional técnico habilitado, estando habilitados os seguintes profissionais: químico ou engenheiro químico, sendo, portanto, aceito o seguinte registro:

a) CRQ – Conselho Regional de Química.

-/-